



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1105**

EMENTA: - "Concede aumento de 20% (vinte por cento) sobre os valores atuais de vencimentos e salários do pessoal do Quadro de Pessoal da Municipalidade e contratados".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Fica concedido, com vigência a partir de 1º de março de 1972, o aumento de 20% (vinte por cento) nos vencimentos atuais do pessoal ocupante dos cargos constantes do Quadro de Pessoal da Municipalidade;

§ Único - O mesmo aumento percentual, incidirá, também, sobre os valores em vigor dos salários do pessoal contratado sob o regime de C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho);

Artº 2º - Esta Deliberação entrará em vigor em 1º de março deste, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de março de 1972

Francisco Fontes Torres
Francisco Fontes Torres
Prefeito Municipal

Mensagem nº 05/72
Autor: Prefeito Municipal
id.

